Processo n.º	**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022**
Interessadas:	Secretaria Municipal de Saúde
Assunto:	**ADESÃO AO PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN.**

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. CONSÓRCIO. **ADESÃO AO PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN.** POSSIBILIDADE

DOS FATOS

Submete-me a parecer jurídico para a **ADESÃO AO PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN,** bem como disciplinar o repasse de recursos do município convenente para o COPOIRN.

Para análise e parecer desta Assessoria, vieram os autos do Processo Administrativo para exame e parecer.

É o relatório. Passo o opinar.

DO DIREITO

Inicialmente, faz-se necessário destacar que a presente análise abrangerá apenas os parâmetros legais que envolvem o processo em estudo, especialmente, aqueles previstos na Constituição Federal de 1988.

Segundo a Lei nº. 11.107/2005, em seu art.6º, incisos I e II, o consórcio adquirirá personalidade jurídica de direito público, no caso de constituir associação pública, mediante a vigência das leis de ratificação do protocolo de intenções; e de direito privado, mediante o atendimento dos requisitos da legislação civil.

Ora, se o COPIRN, tanto pela Lei Municipal mencionada, como pelo próprio Protocolo de Intenções diz que ele é constituído sob a forma de associação pública, não há qualquer dissenso em se afirmar que o COPIRN possui personalidade jurídica de direito público.

É necessário que se compreenda que a Administração Pública Municipal é formada pela administração direta, que se compõe de seus órgãos de natureza política (União, Estados, DF e Municípios), como também a administração indireta, que se compõe de órgãos e pessoas jurídicas com o exercício da função

Documento assinado eletronicamente por: - Diogo Vinícius Amâncio Ribeiro, Documento assinado eletronicamente. Para verificar autenticidade acesse: https://pmcaicaradoriodovento.sistemadesolicitacao.com.br/assinaexato-api/documentos e informar o código 41041-5c52aa8f-712f-45bd-aec3-1a2d9d83a1d3

administrativa, que se inclui as fundações, autarquias, e, no caso, o consórcio público constituído na forma de associação pública

Desta feita, salvo melhor juízo, OPINA pela possibilidade jurídica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN consorciar-se ao COPIRN, podendo, desta forma, firmar contrato de rateio e plano de trabalho.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, resguardando o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática dos atos administrativos e, também, as questões técnicas assentadas, opina-se pela possibilidade jurídica de consorciar-se ao COPIRN, devendo haver a correta autuação processual.

É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 20 de janeiro de 2022.

DIOGO VINÍCIUS AMÂNCIO RIBEIRO
OAB/RN 9935

Documento assinado eletronicamente por: - Diogo Vinícius Amâncio Ribeiro,
Documento assinado eletronicamente. Para verificar autenticidade acesse: https://pmcaicaradoriodovento.sistemadesolicitacao.com.br/assinaexato-api/documentos e informar o código 41041-5c52aa8f-712f-45bd-aec3-1a2d9d83a1d3